



RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CMRJ/BA 001/2024

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO - BAHIA, CONSUBSTANCIADO EM: ELABORAÇÃO DE PARECERES; ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS JUNTOS AO TCM/BA; DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL JUNTO AO INSS E À RECEITA FEDERAL.

DO VENCEDOR DESTA CERTAME: LEITE E AZEVEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA – Avenida Mário Teixeira Freitas n.º 62 – Centro – CEP 44.190-000 – Santo Estêvão - Bahia – CNPJ/MF 23.850.157/0001-01.

DO VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

DA BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO: RATIFICO e HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº CMRJ/BA 005/2024, oriunda do Processo Administrativo nº CMRJ/BA 005/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor da prestação dos serviços, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da ratificação e homologação procedidas, **ADJUDICO** o objeto à empresa **LEITE E AZEVEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA** – CNPJ/MF 23.850.157/0001-01.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o instrumento contratual e empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme o estabelecido no na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Rafael Jambeiro – Bahia, 03 de maio de 2024.

FERNANDO CONI SILVA
Presidente da CMRJ/BA